



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 435/2021.

Anapurus - MA, 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.

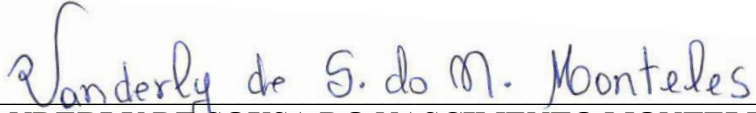
A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A unidade de ensino denominada “Escola Municipal Morada Nova”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Vila do Caju, s/n, Povoado Morada Nova, Zona Rural do Município de Anapurus - MA, passa a ser denominada de “Unidade Escolar Gonçalo Lisboa da Silva”.

Art. 2º. O novo prédio público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José Pires Monteles, nº 815, Bairro Santa Bárbara, Município de Anapurus/MA, fica denominado de “Posto de Saúde Teresa Teixeira Bastos”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021.



VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

Certifico que esta Lei de n.º 435/2021, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 08 de novembro de 2021, Edição nº 2724, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Carlos Rudiery Cordeiro Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 1554